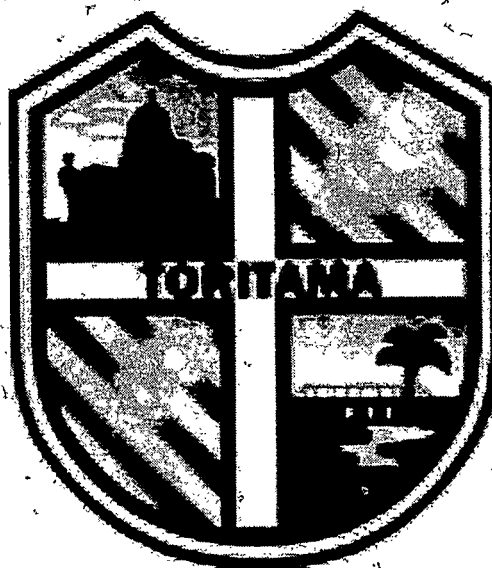




PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial do Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama/PE

CONFORME O MEMORANDO Nº 920/2025

- **SOLICITAÇÃO**
- **TERMO DE REFERÊNCIA**
- **PESQUISA DE PREÇOS**
- **PROPOSTAS DE PREÇOS**
- **MAPA COMPARATIVO**
- **HABILITAÇÃO**
- **DILIGÊNCIAS**
- **PARECER JURIDICO**
- **CONTRATO PMT Nº 017/2025**
- **EMPENHO**



Memorando 1.043/2025



Responder apenas via 1Doc

Leomir S. SAD - CD - DGA (...)

Para

05SAD - Secretar...

CC

3 setores envolvidos

SAD - CD - DC (DV) - DEPARTAMENTO DE COMPRAS (DISPEN SAD - CD - DGA (...)

05SAD

SAD - CD - DC (D...

05SAD - Secretaria de Administração

12/03/2025 14:54

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Prezada Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos,

Em observância à Lei nº 14.133/2021, encaminho o Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando constitui o presente deste objeto, Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial dos itens entregues no Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

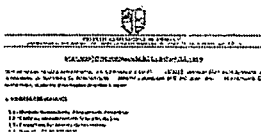
Assim, solicitamos autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme as informações descritas no DFD.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leomir Sebastião da Silva

ANALISTA DE PATRIMÔNIO



DFD_AQUISICAO_DE_ETL...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1<

1.043/2025

12/03/2025 16:31

(Respondido)

Veridiana R. 05SAD

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, de acordo com a presente solicitação, Autorizo prosseguir com o planejamento da contratação acima especificada, conforme as informações constante neste memorando e no DFD em anexo.

Atenciosamente,

Veridiana Barbosa Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/03/2025 08:47 31

Veridiana Barbosa Rodrigues 05SAD arquivou.

1 Despacho não lido

Despacho 2-
1.043/2025

18/03/2025 14:35

(Respondido)

Matheus B.

SAD - CD - DC (D..)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Com os nossos cordiais cumprimentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão, venho pelo presente solicitar **AUTORIZAÇÃO** de V.Sa. para proceder com a abertura de processo de dispensa em razão do valor, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial do Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

Cujo valor da contratação é de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Cumpre esclarecer que o recurso alocado para a realização do objeto em apreço está previsto no Termo de Referência em anexo.

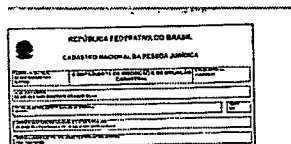
Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido em observância a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas pertinentes.

Encaminho cópias físicas do Termo de Referência, cotações de preços, documentos de habilitação da ofertante do menor valor e minuta do contrato.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

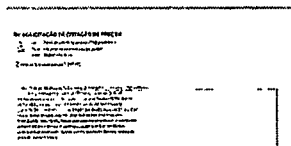
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
auxiliar de gestão



1_Habilitacao.pdf



MINUTA_DO_CONTRATO_A.



PROPOSTAS.pdf



TERMO_DE_REFERENCIA.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3-

1.043/2025

18/03/2025 15:01

Prezados,

(Respondido)

Veridiana R. 05SAD

Com os cordiais cumprimentos, por meio deste, autorizo a abertura do processo de dispensa acima solicitado.

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Atenciosamente,

Veridiana Barbosa Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/03/2025 15:01 19

Veridiana Barbosa Rodrigues 05SAD arquivou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - C N P J: 11.256.054/0001 - 39

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Secretaria de Administração, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 - Unidade Requisitante: Almoxarifado Patrimônio

1.2 - Chefe da unidade: Leomir Sebastião da Silva

1.3 - Cargo/Função: Analista de Patrimônio

1.4 - Portaria: GP Nº 107/2025

1.5 - E-mail: patrimonio@toritama.pe.gov.br

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial dos itens entregues no Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

3.1 - Justificativa qualitativa

3.1.1 – A aquisição de etiquetas de alumínio para patrimônio visa atender à necessidade de identificação clara e rápida dos servidores, colaboradores e participantes em eventos institucionais, o que contribui para o bom andamento dos serviços prestados pela Administração Pública. A medida alinha-se ao princípio da eficiência, pois melhora a comunicação e facilita o processo de identificação, o que é essencial para o bom funcionamento das atividades organizacionais.

3.1.2 – Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá fornecer etiquetas de alumínio para patrimônio que atendam aos padrões exigidos pela Administração Pública, garantindo durabilidade e funcionalidade, conforme a natureza da atividade e as condições necessárias ao uso diário ou durante eventos.

3.2 - Justificativa quantitativa

3.2.1 – A Secretaria Municipal de Administração visa com essa contratação garantir a facilitação da identificação dos materiais do patrimônio municipal, ficando a previsão da demanda a ser realizada no Termo de Referência.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA

4.1 - A presente demanda não está prevista no PCA, considerando que não foi elaborado o Plano de Contratação Anual para o ano de 2025.

4.2 - Com a Lei Orçamentária Anual:

4.2.1 - A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual 2025, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão orçamentário: 41000 - Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - C N P J: 11.256.054/0001 - 39

Unidade orçamentária: 41001 – Secretaria de Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10005 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2.197 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS

Despesa: 459 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

5. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

5.1 - Grau de prioridade:

5.1.1 ☐ grau máximo;

5.1.2 ☒ grau médio; ou

5.1.3 ☐ grau mínimo.

5.2 - Data em que deve ser disponibilizada: 28 de março de 2025.

5.2.1 - Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:

5.2.1.1 ☐ prazo essencial;

5.2.1.2 ☐ prazo crítico; ou

5.2.1.3 ☒ prazo ideal.

6. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO PARA FASE DE PLANEJAMENTO E QUE ATUARÁ COMO FISCAL DO CONTRATO

6.1. **Servidor:** Leomir Sebastião da Silva

6.2. **Cargo/Função:** Analista de Patrimônio

6.3. **Portaria:** GP Nº 107/2025

6.4. **E-mail:** patrimonio@toritama.pe.gov.br

6.5. **Telefone:** 81 9 9688-4845

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Toritama/PE, 12 de março de 2025.

Leomir Sebastião da Silva

Analista de Patrimônio

Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - OBJETO

01.01 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial do Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

02.00- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

02.01 – A aquisição de etiquetas de alumínio para patrimônio visa atender à necessidade de identificação clara e rápida dos servidores, colaboradores e participantes em eventos institucionais, o que contribui para o bom andamento dos serviços prestados pela Administração Pública. A medida alinha-se ao princípio da eficiência, pois melhora a comunicação e facilita o processo de identificação, o que é essencial para o bom funcionamento das atividades organizacionais.

02.02 – Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá fornecer etiquetas de alumínio para patrimônio que atendam aos padrões exigidos pela Administração Pública, garantindo durabilidade e funcionalidade, conforme a natureza da atividade e as condições necessárias ao uso diário ou durante eventos.

02.03 – A Secretaria Municipal de Administração visa com essa contratação garantir a facilitação da identificação dos materiais do patrimônio municipal, ficando a previsão da demanda a ser realizada no Termo de Referência.

03.00 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

03.01 – Em atendimento ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14133/2021, a seleção será feita pela oferta do menor valor por item.

04.00 - DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES

04.01 – No caso em apreço verifica-se que a empresa **60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA** inscrita no CNPJ/MF nº 60.112.330/0001-09 apresentou a proposta de preços contendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	SERGIO PEREIRA	DANIEL CRISTIANO	PEREIRA SANTOS	MENOR VALOR
1	Etiqueta de alumínio para patrimônio - 45x15mm - com Código de Barras e Logotipo - com furos, numeração sequencial, acabamento com cantos arredondados.	UND	10.000	R\$ 1,39	R\$ 1,65	R\$ 1,80	R\$ 1,39
VALOR TOTAL				R\$ 13.900,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 13.900,00

04.02 – De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

04.03 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

04.04 – A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício

05.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO

05.01 – A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc.II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

06.00 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.01 – A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão orçamentário: 41000 - Secretaria de Administração

Unidade orçamentária: 41001 – Secretaria de Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10005 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2.197 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS

Despesa: 459 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

07.00 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

07.01 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

07.01.01 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

07.01.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

07.01.03 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

07.01.04 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

07.02 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado os documentos abaixo relacionados.

07.02.01 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

07.02.01.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

07.02.01.02 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

07.02.01.03 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

07.02.01.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

07.02.03 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

07.02.03.01 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

07.02.03.02 – Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

07.02.03.03 – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.02.03.04 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

07.02.03.05 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

07.02.04 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

07.02.04.01 – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

08.00 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

08.01 – A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária.

08.02 – A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do Servidor que subscreve este Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

08.03 – Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

08.04 – Caberá aos fiscais de contrato:

08.04.01 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

08.04.02 – Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

08.04.03 – Ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

08.04.04 – Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;

08.04.05 – Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;

08.04.06 – Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

08.05 – Caberá aos Gestores de Contrato:

a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.

b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo(s) fiscal(is);

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelos fiscais;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências registradas e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da ata de registro de preços e contratos não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas registradas.

09.00 – DA EXECUÇÃO

09.01 – A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

10.00 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.01 - O objeto será recebido:

10.01.01 - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências;

10.01.02 - Definitivamente, por servidor pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

10.02 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo.

10.03 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

11.00 - DO PAGAMENTO

11.01 - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Contrato 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa CGM 01/2024.

11.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

11.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

11.04 - Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, consoante o disposto no art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

11.05 - O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

12.00 - DOS PRAZOS

12.01 - O prazo para entrega do objeto deste Termo de referência será de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação feita pelo Departamento de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

I - As Ordens de Fornecimentos efetuado pelo setor de compras que serão expedidas por meio eletrônico (e-mail).

II- No caso de prestação de serviços, serão executados pela **CONTRATADA** na forma do item.

12.02 - E terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo **CONTRATANTE**.

12.03 - Cada unidade do produto deverá ser entregue devidamente montada e condicionada em embalagem original lacrada conforme critério dos órgãos de controle no caso de fornecimento de materiais.

12.04 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) descrita(s) neste instrumento, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação de troca.

12.05 – O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama situado na Avenida Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, cep: 55.125-000 – Toritama/PE e/ou em local designado pelo Contratante de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

13.00 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.01 – Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social.

- a) Designar profissionais devidamente qualificados para prestar os serviços objeto do contrato.
- b) Prestação de serviço de Controle de Pragas no Centro de Distribuição (CD), implantação de metodologia e aplicação de produtos adequados as características de segurança e atividade do cliente.
- c) Assegurar visita quinzenal da equipe técnica da empresa para prestar os serviços ou comparecer sempre que solicitado, manter acompanhamento remoto e ficar à disposição permanente para orientar e responder consultas.

14.00 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.01 – Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados neste Termo de Referência, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores.
- b) Designar equipe de servidores municipais para trabalhar nas áreas contábil e financeira, em número suficiente para o funcionamento do setor contábil.
- c) Disponibilizar servidores para serem treinados pela empresa a ser contratada.
- d) Dispor de equipamentos de informática suficientes para o regular funcionamento da contabilidade, setor de execução orçamentária e tesouraria, inclusive acesso adequado à internet.
- e) Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, em parcelas mensais, após regular liquidação, na data do vencimento.

15.00 – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

15.01 – O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

16.00 – DAS ALTERAÇÕES

16.01 – As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

17.00 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.01 - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.02 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

17.02.01 - Advertência;

17.02.02 - Multa;

17.02.03 - Impedimento de licitar e contratar;

17.02.04 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.03 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.03.01 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.03.02 - As peculiaridades do caso concreto;

17.03.03 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.03.04 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.03.05 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.03.06 - A sanção prevista no inciso I do subitem **17.02** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem **17.06**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.03.07 - A sanção prevista no subitem **17.2.2**, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem **17.6**.

17.03.08 - A sanção prevista no subitem **17.2.3** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens **17.2** ao **17.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.03.09 - A sanção prevista no subitem **17.2.4** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens **17.5.8** ao **17.5.12**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens **17.5.2** ao **17.5.7** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem **17.3.8**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

17.03.10 – A sanção estabelecida no inciso IV do subitem **17.3.7** será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

17.03.11 – As sanções previstas nos subitens **17.2.1**, **17.2.3** e **17.2.4** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

17.03.12 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.03.13 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

 **17.04** – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

17.05 – Ficarão sujeitos as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

17.05.01 – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.05.02 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.05.03. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.05.04. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

 **17.05.05.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.05.06. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.05.07. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.05.08. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.05.09. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.05.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.05.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.05.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

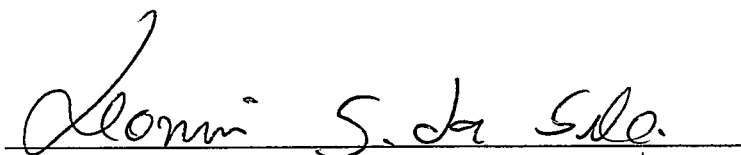
17.06 – Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

Toritama-PE, 18 de março de 2025.



Leomir Sebastião da Silva
Analista de Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração



PESQUISA DE PREÇOS



Responsável: SAMUEL SOARES MONTEIRO Departamento: DIRETORIA DE COMPRAS

Relatório de Cotação: ETIQUETA DE ALUMINIO - MATHEUS

Pesquisa realizada entre 17/02/2025 10:51:19 e 17/02/2025 10:56:57

Relatório gerado no dia 17/02/2025 10:57:28 (IP: 200.53.86.80)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais, caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Etiqueta de alumínio para patrimônio - 45x15mm - com Código de Barras e Logotipo - com furos, numeração sequencial, acabamento com cantos arredondados.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	10.000	R\$ 1,39 (un)	-	R\$ 1,39	100%	R\$ 13.900,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	IPIRA CAMARA DE VEREADORES / 001 - Câmara Municipal de Ipirá - Ba	13901913000120-1-000059/2024	19/12/2024	R\$ 0,85 R\$ 0,86
2	15.438.067/0001-80 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DO VALE DO ACO / 2461022 - RMVA - COMPRAS	15438067000180-1-000014/2024	15/11/2024	R\$ 1,54 R\$ 1,56
3	MUNICIPIO DE CANAPI	12367892000142-1-000110/2024	27/08/2024	R\$ 1,45 R\$ 1,48
Valor Unitário				R\$ 1,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.572.022/0001-80 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28321-Pregão Eletrônico	19/12/2024	R\$ 1,29 R\$ 1,30
Valor Unitário				R\$ 1,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,30

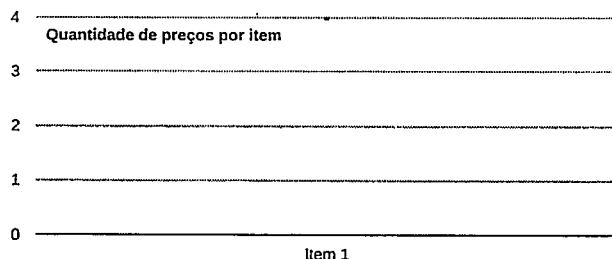
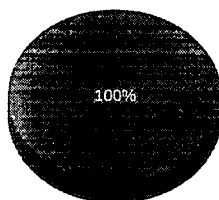
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,39

Valor Global: R\$ 13.900,00



Valor do item em relação ao total

1) Etiqueta de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Etiqueta de alumínio para patrimônio - 45x15mm - com Código de Barras e Logotipo - com furos, numeração sequencial, acabamento com cantos arredondados.

Preço Estimado: R\$ 1,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,39

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Etiqueta de alumínio para patrimônio - 45x15mm - com Código de Barras e Logotipo - com furos, numeração sequencial, acabamento com cantos arredondados.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,85

Valor corrigido em 0,68% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025)

R\$ 0,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: IPIRA CAMARA DE VEREADORES / 001 - Câmara Municipal de Ipirá - Ba

Data: 19/12/2024 23:59

Objeto: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipirá

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: ETIQUETA PARA TOMBAMENTO – Em alumínio anodizado, com espessura de 0,3MM, medindo 45,00X15,00MM, contendo sigla e logo na cor preta, número de patrimônio e código de barras, em foto-anodização selada/fosqueada. As etiquetas patrimoniais deverão apresentar - ETIQUETA PARA TOMBAMENTO – Em alumínio anodizado, com espessura de 0,3MM, medindo 45,00X15,00MM, contendo sigla e logo na cor preta, número de patrimônio e código de barras, em foto-anodização selada/fosqueada. As etiquetas patrimoniais deverão apresentar fita adesiva dupla face de massa acrílica, de fixação permanente (de marca 3M, CREMER, ADERE ou similar); A fita dupla face deve ser capaz de compensar a dilatação térmica das peças unidas, ser indicada para utilização em diversos tipos de superfícies em ambientes internos e externos, e ser resistente a todo tipo de agressão como: exposição às intempéries, raios UV, variação de temperatura, produtos químicos e de limpeza e abrasivos.

Identificação: 13901913000120-1-000059/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

17.601.844/0001-90

DANILO LIMA DOS REIS

R\$ 0,85

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Piritiba

R DA INDEPENDENCIA, S/N

Luana

(71) 99292-2709

reidasplaquetas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1,54

Valor corrigido em 1,07% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025)

R\$ 1,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 17/02/2025 10:57:28 (IP: 200.53.86.80)

Código Validação: ZJoXGMbxtT%2ftQm1WavOvmJStwk90HKDOEOcfh6bpToqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZJoXGMbxtT%252ftQm1WavOvmJStwk90HKDOEOcfh6bpToqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 15.438.067/0001-80
Órgão: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DO VALE DO ACO / 2461022 - RMVA - COMPRAS
Objeto: Aquisição de plaquetas/etiquetas patrimoniais.
Descrição: PLAQUETA/ETIQUETA PATRIMONIO C/ CODIGO DE BARRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO; AUTO ADESIVA; DIMENSAO: 45 MM X 15 MM; ESPESSURA: 0,3 MM; - PLAQUETA/ETIQUETA PATRIMONIO C/ CODIGO DE BARRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO; AUTO ADESIVA; DIMENSAO: 45 MM X 15 MM; ESPESSURA: 0,3 MM;

Data: 15/11/2024 09:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 15438067000180-1-000014/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 397
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.561.435/0001-33	AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.	R\$ 1,54
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R TRES, 485	(31) 3037-3030/ (31) 8873-0021	josemarcruz@oi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 2,07% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,45
R\$ 1,48

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

Descrição: ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO

Data: 27/08/2024 16:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12367892000142-1-000110/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40.050
Unidade: UND
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 1,45
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA DA ALEGRIA, 134	Ricardo Gomes da Silva	(81) 98785-1226	rgsgrafica@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 0,68% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,29
R\$ 1,30



CNPJ: 10.572.022/0001-80

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Formação de Registro de Preços Corporativo para o fornecimento eventual de Etiqueta Patrimonial, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Descrição: Cota principal 1 - (4967887) - ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - EM ALUMINIO AMODIZADO, COM ESPESSURA DE 0,3MM, MEDINDO 46,00X15,00MM, CONTENDO SIGLA E LOGO NA COR PRETA, NUMERO DE PATRIMONIO E CODIGO DE BARRAS, EM FOTO-ANODIZACAO SELADA/FOSQUEADA - Cota principal 1 - (4967887) - ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - EM ALUMINIO AMODIZADO, COM ESPESSURA DE 0,3MM, MEDINDO 46,00X15,00MM, CONTENDO SIGLA E LOGO NA COR PRETA, NUMERO DE PATRIMONIO E CODIGO DE BARRAS, EM FOTO-ANODIZACAO SELADA/FOSQUEADA

Data: 19/12/2024 09:37

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 28321-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.asp
X

Quantidade: 414.824

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.745.509/0001-10	SILVEIRA & DALMAS LTDA	R\$ 0,26

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R NITEROI, 110	MARCO AURELIO	(43) 3035-1414	marcoarelio@maslicitacoes.com.br

46.371.433/0001-54	46.371.433 LUCIA MARIA TEIXEIRA DE MENEZES	R\$ 1,35
--------------------	--	----------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

70.214.374/0001-95	CONSERVI COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS LTDA ME	R\$ 2,26
--------------------	---	----------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - PE Integrado

www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx

Data: 17/02/2025 10:53:04

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/02/2025 10:53:07

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 17/02/2025 10:57:28 (IP: 200.53.86.80)

Código Validação: ZJoXGMtxnT%2ftQm1WavOvmJStwk90HKDOEOfch6bpToqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZJoXGMtxnT%2ftQm1WavOvmJStwk90HKDOEOfch6bpToqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PROPOSTA DE PREÇO

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



De: sergio sergio <sergiopereira449@hotmail.com>
Para: setorcompras@toritama.pe.gov.br <setorcompras@toritama.pe.gov.br>
Data: 2025-03-31 15:09

 COTACAO DE ETIQUETA %281%29 assinado (1).pdf

De: setorcompras@toritama.pe.gov.br <setorcompras@toritama.pe.gov.br>

Enviado: 31 de março de 2025 17:19

Para: sergiopereira449@hotmail.com <sergiopereira449@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

prezados, a Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, situado na AV Dorival José Pereira nº1370, Centro, 55.125-000, vem por meio deste solicitar a cotação de preço para Contratação de empresa visando a aquisição de etiquetas de Alumínio com código de barras para a identificação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Toritama-PE, Ressalta-se que será considerado o menor valor por item e que o prazo para a entrega do objeto será de até 03 dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento. Segue o modelo de cotação anexado abaixo:

Em observância ao disposto no art. 4º, da Instrução Normativa SEPLAG nº 005/2024, solicitamos que a resposta seja realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Auxiliar de Gestão
Prefeitura Municipal de Toritama-PE



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/ NOME: 60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA SUELI DE SANTANA, 18 ANDAR 1, DEUS É FIEL, N° 18

CNPJ/CPF: 60.112.330/0001-09

Fone: (81) 9.7311-1552 E-mail: sergiopereira449@hotmail.com

Com o objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de etiquetas de Alumínio com código de barras para a identificação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Etiqueta de alumínio para patrimônio - 45x15mm - com Código de Barras e Logotipo - com furos, numeração sequencial, acabamento com cantos arredondadas.	UND	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900

Prazo de Validade: 60 dias.

VALOR GLOBAL:

R\$ Treze mil e novecentos.

Toritama-PE dia 31 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SERGIO PEREIRA DA SILVA
Data: 31/03/2025 15:05:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.112.330/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R MARIA SUELI DE SANTANA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO ANDAR 1
---	--------------	------------------------

CEP 55.125-000	BAIRRO/DISTRITO DEUS E FIEL	MUNICÍPIO TORITAMA	UF PE
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOPEREIRA493@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (81) 7311-1552
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 08:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

60.112.330/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2025 08:41:04

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 60.112.330/0001-09

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



De Gráfica Lima <atendimentolima@hotmail.com>
Para setorcompras@toritama.pe.gov.br <setorcompras@toritama.pe.gov.br>
Data 2025-01-10 15:41

cotação toritama.pdf (~365 KB)

De: setorcompras@toritama.pe.gov.br <setorcompras@toritama.pe.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 15:13

Para: atendimentolima@hotmail.com <atendimentolima@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados, a Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, situado na AV Dorival José Pereira nº1370, Centro, 55.125-000, vem por meio deste solicitar a cotação de preço para Contratação de empresa visando a aquisição de etiquetas de Alumínio com código de barras para a identificação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Toritama-PE, Ressalta-se que será considerado o menor valor por item e que o prazo para a entrega do objeto será de até 03 dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento. Segue o modelo de cotação anexado abaixo:

Em observância ao disposto no art. 4º, da Instrução Normativa SEPLAG nº 005/2024, solicitamos que a resposta seja realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Gerente de Contratos
Prefeitura Municipal de Toritama-PE

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Toritama
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Nome da Empresa: Daniel Cristiano de Lima- ME (Grafica Lima)
CNPJ: 07.200.771/0001-71
Endereço: Rua Padre Anchieta, 120, centro, Bezerros-PE
Contato: (81)9.9256-2855

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial do Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Etiqueta de alumínio para patrimônio - 45x15mm - com Código de Barras e Logotipo - com furos, numeração sequencial, acabamento com cantos arredondadas.	UND	10.000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00

Valor total: Dezesesseis mil e quinhentos.

Data: 10/01/2025

Validade da proposta: 30 dias


07.200.771/0001-71
Daniel Cristiano de Lima - ME
Assinatura Pe. Anchieta, Nº 120
Centro - Bezerros - PE
CEP: 55 660-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras
Toritama - Pernambuco - CEP 55.125-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.200.771/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIEL CRISTIANO DE LIMA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA LIMA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PE ANCHIETA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEZERROS	UF PE
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3728-2144
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 16:33:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.200.771/0001-71

NOME EMPRESARIAL:

DANIEL CRISTIANO DE LIMA

CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/01/2025 16:34:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL CRISTIANO DE LIMA**
CNPJ: **07.200.771/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



De Diógenes Santos <dinohardrock19@gmail.com>

Para <setorcompras@toritama.pe.gov.br>

Data 2025-01-10 15:57

cotacao etiqueta dio.pdf (~207 KB)

Em sex., 10 de jan. de 2025, 15:14, <setorcompras@toritama.pe.gov.br> escreveu:

Prezados, a Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, situado na AV Dorival José Pereira nº1370, Centro, 55.125-000, vem por meio deste solicitar a cotação de preço para Contratação de empresa visando a aquisição de etiquetas de Alumínio com código de barras para a identificação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Toritama-PE, Ressalta-se que será considerado o menor valor por item e que o prazo para a entrega do objeto será de até 03 dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento. Segue o modelo de cotação anexado abaixo:

Em observância ao disposto no art. 4º, da Instrução Normativa SEPLAG nº 005/2024, solicitamos que a resposta seja realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Gerente de Contratos
Prefeitura Municipal de Toritama-PE

COTAÇÃO DE PREÇO

Nome da Empresa: Pereira Santos Recicláveis

CNPJ: 48.184.607/0001-03

Endereço: Rua Juvenal Galeno, Indianópolis, 31, Caruaru – PE

Contato: (81) 9.7340-7887

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial do Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Etiqueta de alumínio para patrimônio - 45x15mm - com Código de Barras e Logotipo - com furos, numeração sequencial, acabamento com cantos arredondadas.	UND	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00

Valor total: Dezoito mil.

Validade da proposta: 30 dias

Toritama, 10/01/2025.

Assinatura/carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.184.607/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 48.184.607 DIOGENES PEREIRA DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JUVENAL GALENO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 55.024-110	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DINHOSHARDROCK19@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 7340-7887
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 16:34:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.184.607/0001-03

NOME EMPRESARIAL:

48.184.607 DIOGENES PEREIRA DOS SANTOS

CAPITAL SOCIAL:

R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/01/2025 16:35:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **48.184.607 DIOGENES PEREIRA DOS SANTOS**
CNPJ: **48.184.607/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MAPA COMPARATIVO



PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	MÉDIA DE PREÇOS	MEDIANA DOS PREÇOS
1	Etiqueta de alumínio para patrimônio - 45x15mm - com Código de Barras e Logotipo - com furos, numeração sequencial, acabamento com cantos arredondados.	R\$ 0,86	R\$ 1,56	R\$ 1,30	R\$ 1,39

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	SERGIO PEREIRA	DANIEL CRISTIANO	PEREIRA SANTOS	MENOR VALOR
1	Etiqueta de alumínio para patrimônio - 45x15mm - com Código de Barras e Logotipo - com furos, numeração sequencial, acabamento com cantos arredondados.	UND	10.000	R\$ 1,39	R\$ 1,65	R\$ 1,80	R\$ 1,39
VALOR TOTAL				R\$ 13.900,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 13.900,00

No caso em apreço verifica-se que a empresa **60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.112.330/0001-09, apresentou o **MENOR** valor Global e está conforme o artigo 5º inc. I e II da instrução normativa SEPLAG Nº 5, de 2024.

Toritama-PE, 18 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

Leomir Sebastião da Silva

Leomir Sebastião da Silva

Analista de Patrimônio

Secretaria Municipal de Administração



HABILITAÇÃO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
SERGIO PEREIRA DA SILVA

CPF
044.503.634-69

CNPJ
60.112.330/0001-09

Data de Abertura
27/03/2025

Nome Empresarial
60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA

Capital Social
1.500,00

☐ **Situação Cadastral Vigente**
ATIVA

Data da Situação Cadastral
27/03/2025

Endereço Comercial

CEP 55125-000	Logradouro 10A RUA MARIA SUELI DE SANTANA	Número 18	Complemento ANDAR 1
Bairro DEUS E FIEL	Município TORITAMA	UF PE	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 27/03/2025	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

☐ Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Artesão(ã) em metais independente

Atividade Principal (CNAE)
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.112.330/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R MARIA SUELI DE SANTANA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO ANDAR 1
---	--------------	------------------------

CEP 55.125-000	BAIRRO/DISTRITO DEUS E FIEL	MUNICÍPIO TORITAMA	UF PE
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOPEREIRA493@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (81) 7311-1552
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 14:21:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

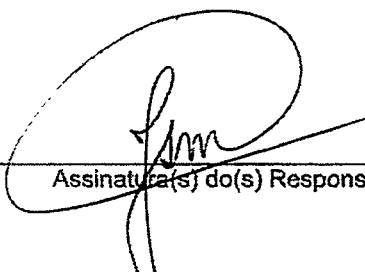
Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370-PARQUE DAS FEIRAS CNPJ: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº / e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 27/03/2025.

Nome: 60.112.330 SERGIO PERERIRA DA SILVA	Sequencial: 33983
CPF/CNPJ: 60.112.330/0001-09	Validade: 26/05/2025
Endereço: RUA MARIA SUELI DE SANTANA 18 ANDAR 1 Localização: DEUS É FIEL TORITAMA 0	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, 27 de Março de 2025.


Assinatura(s) do(s) Responsável(is)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/toritama/views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
587F7E724C9846F0F87131F3D123857DA076142F



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003253807-75

Data de Emissão: 31/03/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA

Endereço: 10A RUA MARIA SUELI DE SANTANA N. 18 ANDAR 1, DEUS E FIEL, TORITAMA, PE, CEP: 55.125-000 - BRASIL

CNPJ: 60.112.330/0001-09

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 60.112.330/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:35 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **DB34.D855.72CC.A2DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.112.330/0001-09
Razão Social: 60112330 SERGIO PEREIRA DA SILVA
Endereço: RUA MARIA SUELI DE SANTANA 18 ANDAR 1 / DEUS É FIEL / TORITAMA / PE / 55125-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2025 a 29/04/2025

Certificação Número: 2025033111216404519711

Informação obtida em 31/03/2025 11:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 60.112.330/0001-09

Certidão nº: 17498669/2025

Expedição: 27/03/2025, às 10:47:43

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº, **60.112.330/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos; agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 60.112.330/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)SERGIO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6191925 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 044.503.634-69, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

TORITAMA-PE, 01 de ABRIL de 2025.

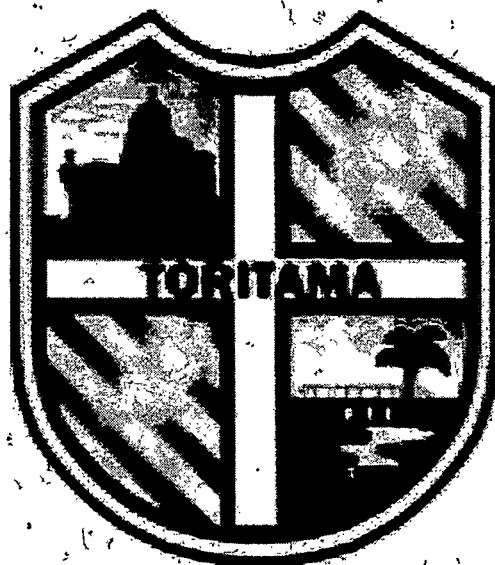


Documento assinado digitalmente

SERGIO PEREIRA DA SILVA

Data: 01/04/2025 09:04:55-0300

Verifique em <https://validar.fli.gov.br>



DILIGÊNCIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.112.330/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R MARIA SUELI DE SANTANA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO ANDAR 1
---	--------------	------------------------

CEP 55.125-000	BAIRRO/DISTRITO DEUS E FIEL	MUNICÍPIO TORITAMA	UF PE
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOPEREIRA493@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (81) 7311-1552
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 09:13:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370-PARQUE DAS FEIRAS CNPJ: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº / e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 27/03/2025.

Nome: 60.112.330 SERGIO PERERIRA DA SILVA	Sequencial: 33983
--	----------------------

CPF/CNPJ: 60.112.330/0001-09	Validade: 26/05/2025
------------------------------	----------------------

Endereço: RUA MARIA SUELI DE SANTANA 18 ANDAR 1
Localização: DEUS É FIEL TORITAMA 0

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, 27 de Março de 2025.

Assinatura(s) do(s) Responsável(is)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/toritama/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
587F7E724C9846F0F87131F3D123857DA076142F

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão

Autenticidade de Certidão

Tipo de Certidão:	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número da Certidão:	2025.000003253807-75
Identificação do Requerente:	CNPJ 60.112.330/0001-09
Nome/Razão Social:	60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA
Data de Emissão:	31/03/2025 14:12:50
Data de Validade:	28/06/2025
Observação:	Requerente regular
Identificação do Usuário Emitente:	USUÁRIO ANÔNIMO

[Exibir Documento \(e\)](#)[Exibir Irregularidades Suspensas \(i\)](#)[Desistir \(t\)](#)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 60.112.330/0001-09

Código de Controle: DB34.D855.72CC.A2DC

Data da Emissão: 27/03/2025

Hora da Emissão: 10:52:35

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/03/2025, com validade até 23/09/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 60.112.330/0001-09

Razão social: 60112330 SERGIO PEREIRA DA SILVA

Resultado da consulta em 01/04/2025 09:19:21

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 60.112.330/0001-09

Certidão nº: 17498669/2025

Expedição: 27/03/2025, às 10:47:43

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **60.112.330/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: Secretaria de Administração do Município de Toritama/PE.

CONSULTA: Questiona acerca da possibilidade legal para a contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial dos itens entregues no Centro de Distribuição do Município de Toritama/PE, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/21. ACERCA DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.

Emerge o presente parecer solicitado pela Secretaria de Administração do Município de Toritama, acerca da possibilidade legal para a contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial dos itens entregues no Centro de Distribuição do Município de Toritama/PE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

O Parecer a seguir exposto é dotado de caráter eminentemente opinativo, tendo por finalidade apresentar os aspectos técnico-jurídicos acerca das providências legais essenciais à abertura de procedimento de dispensa de licitação.

Essencialmente deve ser o processo instruído com os elementos que a Lei de Licitações elenca de forma bastante nítida, valendo salientar que devem ser visualizados como um todo e não como artigos esparsos. Isso porque necessitam ser atendidos não apenas os requisitos do art. 75, inciso II, mas também do artigo 72 e demais disposições da Lei 14.133/21, além, dos princípios que regem o Direito Administrativo Pátrio.

Destarte, emito o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa Assessoria Jurídica são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Primeiramente, destaco competir a este Consultor Jurídico, nos termos do §1º do artigo 53, bem como, previsto no inciso III, do artigo 72, da Lei Federal 14.133/21, prestar consultoria sob o

prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Consultoria Jurídica.

Analisando a contratação em questão, cumpre inicialmente destacar que, a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impõe como regra o procedimento licitatório, deixando como exceções exclusivamente os casos previstos na legislação específica, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O inciso acima transcrito foi regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/21, que permite dois tipos de exceção à regra que obriga a realização de certame licitatório. São os casos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, os serviços podem ser realizados, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Não obstante, atendendo a determinação do art. 182 da Lei Federal 14.133/2021, foi publicado o Decreto Federal 12.343/2024, atualizando o referido limite de acordo com o IPCA-E, para a importância de R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 1ª de janeiro de 2025.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **PEQUENO VALOR** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços e compras de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco

reais e cinquenta e nove centavos), desde que se refiram a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizada sem que ultrapasse o valor supracitado.

Ressaltamos reiteradamente a necessidade de observância de todos estes requisitos legais ante a previsão de penas aplicáveis aos administradores, previstas na Lei de Licitações, a exemplo do artigo 337-E, que estabelece expressamente, *in verbis*:

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Desta feita, o administrador deve ter muita cautela ao dispensar uma licitação, tendo em vista que o agente público será punido não somente quando contratar diretamente sem amparo na previsão legal, mas também quando deixar de observar as formalidades exigíveis para os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Havendo no procedimento a composição de pesquisa de preço, com a referida estimativa, havendo orçamento suficiente e dentro dos parâmetros das Leis Orçamentária e da Lei de responsabilidade Fiscal, comprovação de documentos da habilitação e qualificação, justificando a escolha e o preço, conforme caso, não há impedimento para a contratação.

Destarte, ante o que foi amplamente exposto, sob o pálio do artigo 75, inciso II e 72 da Lei Federal 14.133/21, norma que rege a matéria em apreço, entende esta Assessoria Jurídica que a Administração deve observar todos os requisitos elencados, a fim de evitar prejuízos a Administração do Município de Toritama/PE. Seja o presente remetido para o Excelentíssimo Ordenador de Despesa, para análise e decisão final.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Toritama/PE, terça-feira, 18 de março de 2025.

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Advogado – OAB|PE nº 37.827


PAULO GONÇALVES DE ANDRADE
Advogado – OAB|PE nº 46.362





CONTRATO PMT

N° 017/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO PMT nº 019/2025

CONTRATO PMT nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, Parque das Feiras, Toritama-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da sua secretária, **Sra. Veridiana Barbosa Rodrigues**, inscrita no CPF/MF nº 028.660.344-65 e no RG nº 5673797 - SSP, nos termos do inciso VIII, do artigo 72. da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da Empresa **THERMOFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.324.030/0001-14, com sede na **AVENIDA CEARÁ, nº 17B, Bairro Universitário, no município de Caruaru/PE**, neste ato representada pelo **Sr. Pedro de Oliveira Melo Neto**, inscrito do CPF/MF nº 007.411.394-13 e carteira de identidade N° 4978261 SSP PE, Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para reparos em aparelhos de ar-condicionado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Toritama/PE, no valor global **R\$18.181,00 (dezoito mil cento e oitenta e um reais)**, fundamentado no artigo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Toritama/PE, ____ de abril de 2025.

Veridiana Barbosa Rodrigues
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3AA-BEA7-41A3-3971

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES (CPF 028.XXX.XXX-65) em 01/04/2025 15:30:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/A3AA-BEA7-41A3-3971>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 018/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE TORITAMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO COMO CONTRATADO A EMPRESA 60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, através de sua Secretária, a **Sra. Veridiana Barbosa Rodrigues**, inscrita no CPF/MF nº 028.660.344-65 e no RG nº 5673797 - SSP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa por 60.112.330 **SERGIO PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.112.330/0001-09, com sede R Maria Sueli de Santana, 18, **BAIRRO: Deus é Fiel, Toritama/PE, CEP 55.125-000**, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Pereira da Silva**, portador do CPF nº 044.503.634-69, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do **Processo Administrativo PMT nº 018/2025**, aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula única - Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial do Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama/PE.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Subcláusula única - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato o total de **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**, constante da proposta da **CONTRATADA**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etiqueta de alumínio para patrimônio - 45x15mm - com Código de Barras e Logotipo - com furos, numeração sequencial, acabamento com cantos arredondadas.	UND	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00

Subcláusula segunda - No valor total indicado na Cláusula Terceira, encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

Subcláusula terceira - As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/5DC5-A445-115C-1F81> e informe o código 5DC5-A445-115C-1F81





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Contrato 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa CGM 01/2024.

Subcláusula segunda - O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula terceira - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, como também a atualização monetária em caso de atraso no pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Subcláusula única - A despesa decorrente do objeto do presente contrato, correrá com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão orçamentário: 41000 - Secretaria de Administração

Unidade orçamentária: 41001 - Secretaria de Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10005 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS

Despesa: 459 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

Subcláusula única - A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

Subcláusula primeira - O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação feita pelo Departamento de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

I - As Ordens de Fornecimentos efetuado pelo setor de compras que serão expedidas por meio eletrônico (e-mail).

Subcláusula segunda - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) descrita(s) neste instrumento, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula terceira - O objeto do presente Contrato deverá ser entregue parceladamente no Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama situado na Avenida Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, cep:55.125-000 - Toritama-PE e/ou em local designado pelo Contratante de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h, mediante agendamento através do e-mail: setorcompras@toritama.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

CLAUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O objeto será recebido:

PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências; e

DEFINITIVAMENTE, por servidor pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

Subcláusula segunda - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo.

Subcláusula terceira - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

CLAUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da **Secretaria de Administração**, através de sua secretária, a **Sra. Veridiana Barbosa Rodrigues**.

Subcláusula segunda - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do **Servidor Leomir Sebastião da Silva, Analista de Patrimônio**.

Subcláusula terceira - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Subcláusula quarta - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas;
- e) Recusar o serviço irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no Contrato;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- g) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada; e
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

Subcláusula quinta - Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula única – Obrigações do Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado;
- b) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita; e
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, após o atesto da nota fiscal/fatura.

Subcláusula segunda – Obrigações do Contratado:

- a) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- b) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

Subcláusula primeira – O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula segunda - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula terceira - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Subcláusula quarta - A sanção prevista no inciso I da subcláusula segunda será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula décima quarta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Subcláusula quinta - A sanção prevista no inciso II do subitem subcláusula segunda, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na subcláusula décima quarta.

Subcláusula sexta - A sanção prevista no inciso III do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Subcláusula sétima - A sanção prevista no inciso IV do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII da subcláusula décima terceira, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na subcláusula sétima, e impedirá o responsável de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Subcláusula oitava - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem subcláusula segunda será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

Subcláusula nona - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem subcláusula segunda poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

Subcláusula décima - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Subcláusula décima primeira - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Subcláusula décima segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula décima terceira - Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;



IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125 - 000 - CNPJ: 11.256.054/0001 - 39

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Subcláusula décima quarta - Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Subcláusula primeira - Em atendimento ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, a seleção será feita pela oferta do menor valor por item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTRATO, DA PUBLICIDADE E DO FORO

Subcláusula primeira - Fica sob a responsabilidade do Contratante a divulgação prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula segunda - O foro da Seção Judiciária de Toritama/PE é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Subcláusula Primeira - E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

Toritama/PE, 03 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SERGIO PEREIRA DA SILVA

Data: 03/04/2025 08:48:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Sra. Veridiana Barbosa Rodrigues
CONTRATANTE

60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA

Representante: Sr. Sergio Pereira da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Matheus Gabriel Tavares B.
CPF/MF: 112.603.414-29

2 Sérgio Luiz da Silva
CPF/MF: 096.569.764-95

Assinado por 1 pessoa: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/5DC5-A445-115C-1F81> e informe o código 5DC5-A445-115C-1F81





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DC5-A445-115C-1F81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES (CPF 028.XXX.XXX-65) em 03/04/2025 12:01:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/5DC5-A445-115C-1F81>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 018/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da Secretária de Administração.

CONTRATADA: A empresa 60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.112.330/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial do Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama/PE.

Valor Global: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 03 de abril de 2025.

Vigência: 03 de abril de 2026.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador: A30F7667

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2025. Edição 3818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Infraestrutura Urbana**.

CONTRATADA: A empresa **MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.500.544/0001-80.

Objeto: A Contratação de empresa especializada o Fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ, para a manutenção de pavimentos (tapaburaco), em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Valor Global: R\$ 58.290,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 01 de abril de 2025.

Vigência: 01 de abril de 2026.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVASANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:95581321

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 018/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Administração**.

CONTRATADA: A empresa **60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.112.330/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial do Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama/PE.

Valor Global: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 03 de abril de 2025.

Vigência: 03 de abril de 2026.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:A30F7667

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 020/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes**.

CONTRATADA: A empresa **GONÇALVES & LACERDA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.001.734/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos para limpeza das fontes de água no Parque Biblioteca Maria dos Anjos do Município de Toritama/PE, para atender as necessidades

básicas, bem como manter a higienização do ambiente, evitando a proliferação de microrganismos patogênicos, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Toritama/PE

Valor Global: R\$ 36.040,50 (trinta e seis mil quarenta reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 03 de abril de 2025.

Vigência: 03 de abril de 2026.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:061729A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 019/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Administração**.

CONTRATADA: **THERMOFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.324.030/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para reparos em aparelhos de ar-condicionado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Toritama/PE.

Valor Global: R\$18.181,00 (dezoito mil cento e oitenta e um reais).

Data da Assinatura: 03 de abril de 2025

Vigência: 03 de abril de 2026

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:C957EDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 173/2025.

PORTARIA GP Nº 173/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda, portadora do CPF nº XXX.646.914-XX, responsável pela gestão e execução das atividades relativas as ações do Fundo de Desenvolvimento Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.150/2013, com efeitos a partir da publicação dessa portaria.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 07 de abril de 2025.



EMPENHO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

R JOAO CHAGAS, S N - CENTRO
Toritama - PE
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

Nota de Empenho
ABRIL/2025

Nota de Empenho 433

Tipo: Global

Data: 03/04/2025

FORNECEDOR

Nome: 60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: 60.112.330/0001-09

Endereço: MARIA SUELI DE SANTANA, 18

Bairro: DEUS É FIEL

E-mail:

PIS/PASEP:

Compl: andar 1

Cidade: Toritama

UF: PE

Telefone:

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 41001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0105 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS

Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo

SubElemento: 33903052 OUTROS MATERIAS DE CONSUMO

Fonte: 15010000 Outros Recursos não Vinculados

Marcador: 15010000 Outros Recursos não Vinculados

Centro Custo: 459 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS

Licitação: Nº 017/2025 - Dispensável, Art 75, Inc II da lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2025/018

Prazo Liquidação: 0 -

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	75 / 2025	Global	1.415.836,69	13.900,00	1.401.936,69

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial do Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama-PE. Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT nº 017/2025 e ao PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 018/2025.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	18744 - Etiqueta de alumínio para patrimônio - 45x15mm - com Código de Barras e Logotipo - com furos, numeração sequencial, acab	UND	10.000,0000	1,3900	13.900,0000

PREZE MILE E NOVECENTOS REAIS

13.900,00

Emitido em 03/04/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio